

A Secretaria Municipal de Educação do município de Rurópolis, em conformidade com Art. 75, inciso II § 3º- da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que sua administração pretende realizar **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos, destinado para manutenção das escolas da rede municipal de ensino e Demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis-PA**, podendo os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23 de junho de 2023.

A proposta de preços deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rurópolis, Departamento de Licitação, Rua 10 de Maio, Nº 263 – Centro | Rurópolis/PA – CEP:68.165-000, no horário de 08h30 às 13h30, em dias úteis ou pelo e-mail: cplruropolis@gmail.com ou cpl@ruropolis.pa.gov.br até as 13h59 da data limite.

O Termo de Referência da dispensa está disponível site oficial da Prefeitura Municipal de Rurópolis em www.ruropolis.pa.gov.br ou através do e-mail: cplruropolis@gmail.com ou cpl@ruropolis.pa.gov.br.

VALOR ORÇADO E ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 57.107,27 (cinquenta e sete mil, cento e sete reais e vinte e sete centavos)

Rurópolis/PA, 20 de junho de 2023.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretario Municipal de Educação
Decreto 003/2021

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:4CC241A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.050822

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.050822.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONTRATADO: ELSON S LUZ PEÇAS CNPJ (MF) Nº 38.180.314/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.

ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE NOS TERMOS PERMITIDOS PELO CONTRATO ORIGINAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, ASSIM, O VALOR DO CONTRATO QUE ERA DE R\$ 229.759,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), COM O ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ACIMA, SOFRERA AUMENTO DE R\$ 56.600,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), PASSA A SER DE R\$ 286.359,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) O QUE CORRESPONDE A AO AUMENTO DE 24,63451% DO VALOR CO

NTRATUAL DENTRO DO LIMITE LEGAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.122.0007.2.055 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Ordenador:

JOSELINO PADILHA-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:B125027C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005.050822

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005.050822.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONTRATADO: REINALDO R ALMEIDA PEÇAS CNPJ (MF) Nº 34.166.013/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.

ALTERAÇÃO: Assim, o valor do contrato que era de R\$ 70.135,00 (Setenta Mil Cento e Trinta e Cinco Reais), com o acréscimo de quantidade acima, sofrera aumento de R\$ 17.233,80 (Dezessete Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos), passa a ser de 87.368,80(oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) o que corresponde a ao aumento de 24,5723248021672% DO VALOR CONTRATUAL DENTRO DO LIMITE LEGAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.122.0007.2.055 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Ordenador:

JOSELINO PADILHA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:66B45671

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1606001/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 08.2905001/2023

Contratante: FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90.

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA JURÍDICA PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEF – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006. Validade: 16 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Valor Estimado do Contrato: Será devido o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (hum Real) recuperado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1606002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 08.2905002/2023

Contratante: FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90.

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS COM AMPLOS PODERES PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO N.º 1002238-28.2019.4.01.3400 E DEMAIS INCIDENTES, QUE BUSCA A EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO OBTIDO NOS AUTOS DO PROCESSO N. (0050616-27.1999.4.03.6100) VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA. Validade: 16 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Valor Estimado do Contrato: Será devido o valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) a cada R\$ 1,00 (hum Real) recuperado.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1606001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 08.2905001/2023**

Contratante: FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA JURÍDICA PARA REPASSES A MENOR AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM PELA UNIÃO EM RAZÃO DA NÃO CONTABILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DOS INGRESSOS COM O IR E COM O IPI. Validade: 16 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Valor Estimado do Contrato: Será devido o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (hum Real) recuperado.

Santa Luzia do Pará, 20 de junho de 2023.

ANA CAROLINA BARBOSA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:E8BA9730

**CPL SANTA LUZIA
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 7/2023**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º 7/2023 PMSLP**, cujo objeto é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia **04/07/2023 às 10:00 horas.** O Edital estará disponível nos sites: www.santaluziadopara.pa.gov.br e www.bnc.org.br, a partir da data da publicação.

Santa Luzia do Pará, 20 de junho de 2023.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:09EF9762

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM - GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 21.933, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUCAS DOS SANTOS PEREIRA, CPF Nº 778.989.232-00, FILHO DE APARICIO SOUSA PEREIRA E ANA DOS SANTOS PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na **“Rua Monte Castelo, nº 20, entre as Ruas Piauí e Marcílio Dias, Bairro Jutá, Zona Leste (a**

59,71 metros da Rua Piauí). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Monte Castelo, medindo 9,96 metros; ao Norte, com Kedson Sousa Gomes, medindo 29,81 metros; a Leste com Maria Francidalva Sousa Pereira, medindo 9,84 metros; e ao Sul, com Elizabeth Alves Martins, medindo 29,51 metros, com uma área total de 293,49m²”, em favor de LUCAS DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº 778.989.232-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1843/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de junho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da)

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E6816995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM - GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 21.931, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DELZA CAMPOS COLARES DE SOUSA, CPF Nº 987.357.218-04, FILHA DE ANTÔNIO DE SOUSA COLARES E SILVITA CAMPOS COLARES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na **“Avenida Palhão, nº 1383, entre a Travessa Diamantino e Rua Nova Olinda, Bairro Diamantino, Zona Central (a 10,00 metros da Travessa Diamantino). Limitando-se: a Sul, para onde faz frente, com Avenida Palhão, medindo 09,21 metros; a Oeste, com Francisca Ferreira de Castro, medindo 28,73 metros; ao Norte, com Ana Luzia da Costa Maia, medindo 09,51 metros; e a Leste, com Matias Branches Caldeira, medindo 28,72 metros, com área total de 268,86m²”,** em favor de DELZA CAMPOS COLARES DE SOUSA, CPF nº 987.357.218-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0440/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para